

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 592, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto Legislativo 591, de 13 de outubro de 2021, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Vagner Castro Souza, Edgar Cheli Júnior e Mariangela Ferraz Mussolini

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Legislativo 591/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

- Bernadete Rosa do Prado
- Camila Roberto Andreoli de Carvalho
- Cristiana Coelho Massarioli Alves
- Daniela de Castro Oretti Cecelotti
- Fátima Regina Morra Ferreira
- Fernando Jorge Gonçalves
- Flávia D'Andrade Varrichio
- Jane Aparecida Menegueli Nery
- Luiz Carlos Ignácio
- Marli Adolfo Gomes Franco Varrichio
- Neusa Santos de Oliveira Rodrigues
- Pedro Caetano de Freitas
- Renata Lima
- Rosaura Mazzuco
- Sueli Aparecida Occaso.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de outubro de 2021.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

João Vitor Alves Martins
1º SECRETÁRIO

Gilberto Viana Pereira
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200